

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)
EDITAL Nº 012/2021

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO
FILOSOFIA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Presidente do Colegiado do **Curso de Licenciatura em Filosofia**, modalidade a distância, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a abertura do Processo Seletivo para provimento de 07 (sete) vagas para Professor Orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC) como bolsistas da Universidade Aberta do Brasil – UAB, Universidade Federal de São João del-Rei, com vistas à orientação de TCC deste curso de graduação, nas áreas abrangidas pelo curso, mediante as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, e a Resolução 006/UFSJ/CONSU, de 15 de junho de 2020, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo interno de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia, modalidade a distância, em conformidade com a Resolução nº 006/CONSU, de 15 junho de 2020.

1.2. O Processo Seletivo interno de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

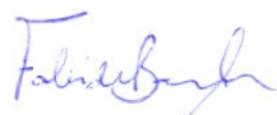
1.3. O Processo Seletivo interno destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para atender às necessidades de professor orientador de TCC do Curso de Licenciatura em Filosofia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

2. VAGAS

2.1 São abertas 07 (sete) vagas para professor orientador de TCC, oferecidas exclusivamente aos docentes concursados da UFSJ, que serão selecionados de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise curricular, conforme os critérios definidos no Anexo II deste edital. Os candidatos participantes do processo de seleção, que não tiverem sido selecionados permanecerão como suplentes, podendo ser chamados em caso de necessidade do curso.

3. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, no período de **19 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021, informando a modalidade (Formador**



I ou Formador II) e anexando, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial.

b. Cópia simples dos Diplomas de Mestrado e/ou doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

c. Currículo Lattes em formato PDF contendo as informações de produção científica dos últimos 5 (cinco) anos.

f. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso.

3.2 Cabe ao candidato digitalizar e inserir documentação, exigida no item 4 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no **ANEXO II**, em formato PDF (arquivo único).

3.3 A inscrição no Processo de Seleção de Professor para Orientação de TCC implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição *on line*.

3.5 As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.6 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS

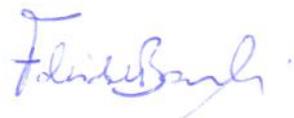
4.1 O(A) candidato(a) deverá demonstrar, conforme letra “d” do item 3.1, que possui formação na área de Filosofia.

4.2 O(A) professor(a) orientador(a) receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor formador I ou II, em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa:

Professor Formador I:

- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.

Professor Formador II:



- a) Ter comprovante de formação em nível superior.
- b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado.
- c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Observação: As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

I. **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

II. **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

4.3 A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

5. SELEÇÃO

5.1 Serão desconsideradas as inscrições de candidatos que não atendam aos requisitos do item 4 deste Edital.

5.2 A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas, de acordo com a modalidade (Formador I ou Formador II) informada pelo candidato, como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

5.3 O processo de seleção será realizado pela Colegiado do Curso, que efetuará a análise dos documentos.

5.4. Serão considerados classificados os candidatos que alcancem o mínimo de 50% dos pontos previstos no Anexo II.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será divulgado, por ordem de classificação, até o dia **17 de setembro de 2021, no site** www.ufsj.nead.edu.br.

7. DOS RECURSOS

Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Coordenação do Curso, através do e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br, em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas



após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site www.ufsj.nead.edu.br/editais.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final, após recursos, será divulgado no site www.ufsj.nead.edu.br, até o dia 21 de setembro de 2021.

9. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) será informado da assinatura do Termo de Bolsista, por meio de convocação encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 Em função da pandemia de COVID19, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá encaminhar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação os documentos assinados e digitalizados em formato PDF para o e-mail da secretaria do curso, a saber, filosofia@nead.ufsj.edu.br.

9.3 Os documentos originais, devidamente assinados, deverão ser encaminhados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do e-mail de convocação, para o seguinte endereço:

UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei
NEAD - Núcleo de Educação a Distância
Secretaria do curso de Licenciatura em Filosofia
Praça Frei Orlando, 170 – Prédio da Biblioteca do Campus Santo Antônio
Centro - São João del-Rei – MG
CEP: 36.307-352

10. CAPACITAÇÃO DE ORIENTADORES

10.1. Os candidatos selecionados deverão participar e concluir o Curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, ofertado pelo NEAD/UFSJ.

10.2. O Curso de Formação de Orientadores - Capacitação em Orientação de TCC na EaD, com carga horária estabelecida pelo Colegiado do Curso, será executado na modalidade EAD pelo Programa de Aperfeiçoamento e Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ (PACC).

10.2.1. O candidato selecionado que não concluir no prazo estabelecido o curso de Formação de Orientadores estará automaticamente excluído do quadro de orientadores.

10.2.2. O candidato que apresentar o certificado de conclusão do Curso de Formação de Orientadores – Capacitação em Orientação de TCC na EaD, ofertado pelo NEAD/UFSJ, poderá, a critério do Colegiado do Curso, ficar dispensado de participar e concluir o Curso supracitado no item 10.1.

11. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR

11.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão jus a uma **única bolsa** a cada grupo de 5 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos



reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 2 (duas) bolsas a cada grupo de 10 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais); ou a 3 (três) bolsas a cada grupo de 15 alunos, de professor formador I no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou professor formador II no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

11.2 A orientação terá início no mês de setembro de 2021, devendo a defesa ocorrer até janeiro de 2022.

11.2.1 As bolsas estabelecidas no item 11.1. referem-se às atividades desenvolvidas em todo o período de orientação. Os pagamentos deverão ocorrer nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, sendo uma bolsa paga a cada mês, quando for o caso.

11.3 O professor orientador selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, desenvolvendo atividade de orientação para até 15 (quinze) orientandos, sob a responsabilidade do Colegiado do Curso ao qual estará vinculado e receberá apenas pela disciplina de orientação para o TCC, não implicando, sua atuação, vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.

11.4 É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre outros programas dos quais eventualmente participem.

12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

I - Estabelecer, com o orientando, o plano de estudo, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias, registrando no Ambiente Virtual de Aprendizagem usado no curso as orientações e comentários enviados ao aluno;

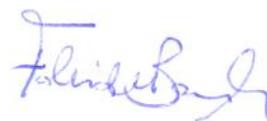
II - Formular ou rever o tema de estudo a ser investigado e o planejamento a partir da proposta do trabalho de conclusão de curso (TCC);

III - Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos, respondendo questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48 horas, exceto finais de semana;

IV - Indicar bibliografia básica para o(s) tema(s) de sua especialidade, incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.;

V - Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do TCC;

VI - Produzir relatórios mensais sobre o andamento do desenvolvimento dos TCC dos seus orientandos, bem como sua assiduidade às atividades previstas, encaminhando os relatórios para a Coordenação do Curso;



VII - Definir, ao final do processo de elaboração da monografia, se o trabalho se encontra em condições de ser apresentado;

VIII - Informar à Coordenação do Curso os casos passíveis de avaliação e aprovação de TCC, para agendarem data e hora de apresentação da defesa pública da monografia;

IX - Participar e coordenar as bancas de defesa dos orientandos sob sua orientação;

X - Realizar atividades de orientação presencial nos Polos UAB vinculados ao Curso;

XI - Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

XII - Ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de orientação em modalidade de educação a distância com encontros presenciais mensais com orientandos (em grupo ou individual).

XIII - Comparecer ao(s) polo(s) para orientações presenciais nas datas estabelecidas pela Coordenação do Curso e participar da sessão de defesa presencialmente. Neste caso, os custos com traslado e diária serão pagos pelo NEAD/UFSJ.

XIV - Outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação de TCC.

13. DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. Os professores orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato e não renovação;

b) Não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

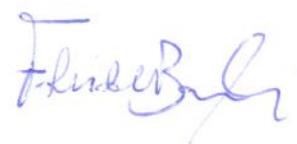
d) O professor que solicitar desligamento do curso deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital da mesma natureza.

Obs.: O não cumprimento das atividades inerentes à função de professor implicará o desligamento imediato do curso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Colegado do Curso poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas no mesmo modo.

14.2. Para os cursos vigentes no Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ em processo de orientação de TCC, cada orientador poderá ter no máximo 15 (quinze) orientandos simultaneamente.



14.3. Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

14.4. O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, junto à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ufsj.nead.edu.br.

São João del-Rei, 16 de agosto de 2021.



Prof. Dr. Fabio de Barros Silva

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia - NEAD/UFSJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu,.....,
residente e domiciliado em
.....nº
Bairro:.....complementação:.....
telefone:.....e-mail,
declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao
trabalho de orientação de monografia UAB no Curso de Licenciatura em Filosofia,
modalidade a distância da UFSJ.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do Edital 012/2021 e que estou ciente de que
deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir
à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da orientação a qualquer
tempo.

_____, _____ de _____ de 20.....
Local e Data

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

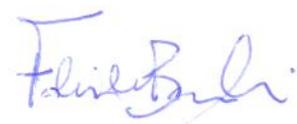


ANEXO II
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FILOSOFIA
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNA DE ORIENTADORES DE TCC
OFERTA 2021/2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Discriminação		Pontuação obtida
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 60 pontos – Pontuação não acumulativa)	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> na área do curso: Filosofia.	60
	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins: História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes.	50
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> na área do curso: Filosofia.	30
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> em áreas afins: História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes	25
EXPERIÊNCIA (Máximo 40 pontos – Pontuação acumulativa)	Experiência em docência no magistério de nível superior nos últimos 05 anos.	05 Pontos / disciplina ministrada (Máximo 20 pontos)
	Experiência como orientador de pesquisa nos últimos 05 anos.	02 Pontos / aluno concluinte (Máximo 20 pontos)

Critérios de desempate
1. Maior titulação
2. Maior idade





Universidade Federal
de São João del-Rei



EDITAL Nº 012/2021
RETIFICAÇÃO 001

O Presidente do colegiado do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA** – modalidade à distância, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais vem a público **RETIFICAR** o **EDITAL 012/2021**, de seleção interna de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para orientadores de TCC (Trabalhos de Conclusão de Curso) do Curso de Licenciatura em Filosofia, modalidade a distância:

1. No item 3, “PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES”, subitem 3.1, **ONDE SE LÊ** “f. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso”,

LEIA-SE: “d. Declaração de disponibilidade de tempo (**ANEXO I**) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho de orientação de monografia no curso”.

2. No item 4, “REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CANDIDATOS”, **ONDE SE LÊ:** “4.1 O(A) candidato(a) deverá demonstrar, conforme letra “d” do item 3.1, que possui formação na área de Filosofia,”

LEIA-SE: “4.1 O(A) professor(a) orientador(a) receberá bolsa CAPES-UAB na modalidade de professor formador I ou II, em decorrência dos requisitos estabelecidos para cada modalidade de bolsa”.

3. Em função da supressão da redação original do subitem 4.1, o subitem “4.3” passa a ser “4.2”.

São João del-Rei, 24 de agosto de 2021.

Fabio de Barros Silva

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia



Universidade Federal
de São João del-Rei



EDITAL Nº 012/2021
RETIFICAÇÃO 002

O Presidente do colegiado do Curso de **LICENCIATURA EM FILOSOFIA** – modalidade à distância, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais vem a público **RETIFICAR** o **EDITAL 012/2021**, de seleção interna de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para orientadores de TCC (Trabalhos de Conclusão de Curso) do Curso de Licenciatura em Filosofia, modalidade a distância:

No **Anexo II** do edital, **ONDE SE LÊ**: “Doutorado *Stricto Sensu* em áreas afins: História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes” e “Mestrado *Stricto Sensu* em áreas afins: História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes”,

LEIA-SE: “Doutorado *Stricto Sensu* em áreas afins: Educação, História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes” e “Mestrado *Stricto Sensu* em áreas afins: Educação, História, Psicologia, Ciências Sociais, Letras e Artes”.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2021.

Fabio de Barros Silva

Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia



EDITAL Nº BLS-012-2021

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º Rogério Antônio Picoli	Aprovado
2º Flávio Felipe de Castro Leal	Aprovado
3º Ricardo de Oliveira Toledo	Aprovado
4º Fabio Rodrigo Leite	Aprovado
5º Fabio de Barros Silva	Aprovado (não bolsista)
6º Shirley Dau	Aprovada (não bolsista)
Jéssica Tatiane Felizardo	Desclassificada*
Rineu Quinalia Filho	Desclassificado*

* Em função do parágrafo único do artigo 10 da Resolução CONSU/UFSJ n. 006, de 15 de junho de 2020.

SÃO JOÃO DEL-REI, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA - MODALIDADE A DISTÂNCIA



EDITAL N° BLS-012-2021

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1º Rogério Antônio Picoli	Aprovado
2º Flávio Felipe de Castro Leal	Aprovado
3º Ricardo de Oliveira Toledo	Aprovado
4º Fabio Rodrigo Leite	Aprovado
5º Fabio de Barros Silva	Aprovado (não bolsista)
6º Shirley Dau	Aprovada (não bolsista)
Jéssica Tatiane Felizardo	Desclassificada*
Rineu Quinalia Filho	Desclassificado*

* Em função do parágrafo único do artigo 10 da Resolução CONSU/UFSJ n. 006, de 15 de junho de 2020.

SÃO JOÃO DEL-REI, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**FABIO DE BARROS SILVA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA -
MODALIDADE A DISTÂNCIA**